



PROCESSO Nº: 2026013708

CONTRATO Nº: 126/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº:049/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 126/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Amaldo Morato Teixeira, Nº. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050.

CONTRATADA: SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.562.894/0001-95, com sede na Rua dos Pinheiros, s/n Quadra 11, Lote 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia, GO, CEP 74913-140, neste ato representada por seu sócio, o senhor **WENDER DE SÁ**, brasileiro, empresário, portador RG nº 4.009.833 2ª via expedida 27/10/2016 PCII/GO e CPF/MF sob nº 890.270.511-00, residente e domiciliado à rua Natal nº 144 Apto 2103, Edif. N8 Residence, Bairro Alto da Gloria, Goiânia, GO, CEP 74815-705.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato n. 126/2024**, por **06 (seis) meses**, ou seja, de **07/05/2026 até 07/11/2026**, conforme a **Cláusula Sexta** do Contrato e legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Por ocasião deste termo aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PAP	MAC	NVE	SAMU	PNAISP
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS.	R\$ 77.500,00	R\$ 38.750,00	R\$ 38.750,00	R\$ 38.750,00	R\$ 38.750,00
VALOR TOTAL:			R\$ 232.500,00		

3.2. Será empenhado no presente exercício, o valor de **R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela **Lei nº: 4.777 de 16 de outubro de 2025:**



Processo: 2026013708 Autorização de Compras: 118546 Valor: R\$ 77.500,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Ficha	20261129
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurid.
Sub Elemento	17 – Manutenção e Conservação De
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	5684

Processo: 2026013708 Autorização de Compras: 118547 Valor: R\$ 38.750,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Ficha	20260624
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurid.
Sub Elemento	17 – Manutenção e Conservação De
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	5685

Processo: 2026013708 Autorização de Compras: 118548 Valor: R\$ 38.750,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.305.0114-2973 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Ficha	20261132
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurid.
Sub Elemento	17 – Manutenção e Conservação De
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	5686

Processo: 2026013708 Autorização de Compras: 118549 Valor: R\$ 38.750,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2052 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
Ficha	20260596
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurid.
Sub Elemento	17 – Manutenção e Conservação De
Fonte	131 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO
Empenho	5687

Processo: 2026013708 Autorização de Compras: 118550 Valor: R\$ 38.750,00

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Ficha	20261129
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurid.
Sub Elemento	17 – Manutenção e Conservação De
Fonte	207 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Empenho	5688

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Esta prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, bem como a segurança de usuários e profissionais. Busca-se, assim, evitar falhas, interrupções nos serviços e riscos à saúde dos pacientes.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, para a função de Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 474, de 25 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº **126/2024**.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

7.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo

Luziânia-GO, 07 de maio de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

WENDER DE SÁ
Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

